



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APURAR CRIME DE ESTELIONATO EM DESFAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2022

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APURAR CRIME DE ESTELIONATO EM DESFAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Doresópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XII do art. 33 do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade, na 1ª Reunião Ordinária de 2022, aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução Administrativa:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial destinada a apurar eventual crime de estelionato praticado em desfavor da Câmara Municipal de Doresópolis, ocorrido em 03 de fevereiro de 2022, através da conta bancária que possui na Caixa, agência 1425, conta corrente 418-1.

Parágrafo Único: A Comissão Especial poderá solicitar informações, documentos, colher depoimentos, oficiar repartições e tudo o que mais for necessário para apuração dos fatos.

Art. 2º - A Comissão Especial criada por esta Resolução será composta pelos seguintes vereadores, com os respectivos cargos:

Presidente: Pedro da Costa Neto

Relator: Ofenil Rodrigues de Oliveira

Membro: Antônio José de Moraes Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório final.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões / Doresópolis – MG, 22 de fevereiro de 2022.

Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Antônio José de Moraes Filho
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Deborah das Dores Leonel Moreira
1ª Secretária da Câmara Municipal de Doresópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)

3355-1278

Adm.: 2021/2024

**Ata da 1ª Reunião da Comissão Parlamentar Especial de Inquérito –
Resolução nº 01 / 2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022, às dezoito horas e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnézio Paim Pamplona, nº 61, reuniram-se os membros que compõem a Comissão Parlamentar Especial de Inquérito destinada a apurar crime de estelionato em desfavor da Câmara Municipal de Doresópolis, nomeados pela Resolução nº 01 / 2022, sendo Pedro Costa Neto como Presidente, Ofenil Rodrigues de Oliveira como Relator e Antônio José de Moraes Filho como Membro. Aberto os trabalhos, os membros da Comissão, após as devidas discussões, identificaram que o crime foi cometido com a invasão do sistema bancário "internet banking" da Agência da Caixa por outro computador habilitado que não o da Câmara, em 03 de fevereiro de 2023, através da conta corrente 418-1, agência 1425, com transferência ilícita do montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para outra conta bancária de agência da cidade de São Paulo - SP. Continuando os trabalhos, os membros da Comissão tomaram conhecimento de que havia sido feita uma ocorrência na Polícia Militar pela contadora Sra. Naiara Aparecida Justino Alves, tesoureira Valciley Pereira da Silva e Presidente Alessandro Moreira Simões; que posteriormente os mesmos ainda foram até a Delegacia de Polícia Civil de Piumhi para que sejam iniciadas as investigações sobre o crime; que o Sr. Presidente Alessandro Moreira Simões fez uma contestação na agência da Caixa, solicitando a devolução do dinheiro em conta pelo banco, o que foi negado pelo mesmo, porém sem apresentação de resposta escrita. Diante das informações, os membros da Comissão, por unanimidade, identificaram que a Câmara não possui condições técnicas e recursos para liderar uma investigação interestadual, e que caberia a Polícia Civil de Piumhi a investigação pelo crime. Como diligência a ser tomada, que seja oficiado a Agência da Caixa – Unidade Piumhi – 1425, solicitando o relatório e resposta da contestação realizada em 04 de fevereiro de 2022, processo



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

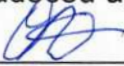
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br


Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)

3355-1278

Adm.: 2021/2024

2022168185824, com prazo para resposta de 05 (cinco) dias. Que seja juntado neste procedimento a primeira ocorrência policial; prova do débito na conta corrente e cópia da contestação realizada no banco de nº 2022168185824. E, como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu  (Ofenil Rodrigues de Oliveira), Relator, lavrei a presente ata para todos os fins de direito.


Pedro Costa Neto
Presidente


Antônio José de Moraes Filho
Membro

2022 - 168 1858- 27

Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 104 00360305 CAIXA ECON. F 1425 0006 000000000418-1
Nom Titular1 DEB. : CAMARA MUNICIPAL DE DORESOPOLIS CNPJ-CPF 05608436000181

Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
BCO.AG.CT-DV CRED. : 033 90400888 BCO SANTANDER 2990 00000000000130123921
Nom Titular1 CRED. : ELLIANE LUZ CNPJ-CPF 31335103000136
Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 30.000,00
Finalidade Transf.: 00001 - Pagamento de Impostos, Tributos e T

COD. IDENT. TRANSF.: PAGAMENTO FORNECEDOR PEF



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1426-2022-0000128

Fl. 1/5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 2 GP/1 PEL/110 CIA FM/12 BPM/18 RPM		MUNICÍPIO DORESOPOLIS		
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 110 CIA FM/12 BPM/18 RPM UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI				
DATA DO REGISTRO 04/02/2022 15:32	DESTINATÁRIO DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI			
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO				
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO		DATA DA COMUNICAÇÃO 04/02/2022	HORA DA COMUNICAÇÃO 13:30	
ÓRGÃO SOLICITANTE XXXX				
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE				
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL C01171 - ESTELIONATO				
ALVO DO EVENTO BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO / PESSOA JURIDICA				
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO				
EVENTO OCORRIDO DURANTE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE POR APLICATIVO? NÃO				
DATA/HORA DO FATO 02/02/2022 13:00	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 04/02/2022 16:50	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 04/02/2022 16:54		
DESCRIÇÃO DO LUGAR CAMARA MUNICIPAL	COMPL DE LOCAL MEDIATO CAMARA MUNICIPAL			
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA FARNESIO PAIM PAMPLONA				
NÚMERO 61	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA CENTRO	
MUNICÍPIO DORESOPOLIS		UF MG	PAIS BRASIL	
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -20° 17' 20,6"	LONGITUDE -45° 54' 11,40"	
TIPO VIA XXXX	MEIO UTILIZADO FRAUDE			
CAUSA PRESUMIDA OUTRAS MOTIVACOES OU CAUSAS DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS FRAUDE COMETIDA COM A UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA VÍTIMA OU POR TERCEIRO INDUZIDO A ERRO POR MEIO				
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS				
ENVOLVIDO 1				
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA C01171	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ESTELIONATO				
NOME COMPLETO ALESSANDRO MOREIRA SIMOES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 05/04/1979	NATURALIDADE / UF PIUMHI / MG		
GRAU APARENTE 42	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL VEREADOR			
MÃE MARIA MOREIRA SIMOES				
PAI WILSON OLIVERIO SIMOES				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 12476605	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 05131396646	
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA PEDRO DA COSTA LOPES	NÚMERO 167	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DORESOPOLIS			UF MG



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1426-2022-0000128

Fl. 2/5

ENVOLVIDO 1

PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (37) 999-361-036	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		

ENVOLVIDO 2

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVEL	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA C01171	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ESTELIONATO				
NOME COMPLETO VALCILEY PEREIRA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 16/04/1985	NATURALIDADE / UF SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA		
IDADE APARENTE 36	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO SE APLICA			
CUIIS NEGRA	OCUPAÇÃO ATUAL TESOUREIRA			
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR SEM RELACIONAMENTO				
MÃE RAIMUNDA PEREIRA DE QUEIROS				
PAI VALDECI PEREIRA DA SILVA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 16208556	ORGAO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 09529237693	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA PEDRO DA COSTA LOPES		NUMERO 167	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO DORESOPOLIS			UF MG
PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (37) 999-420-919	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX	
EMAIL PEREIRAVALCILEY@GMAIL.COM				
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVICIE ? XXXX	CABELO XXXX	COR CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		
AMPUTAÇÃO XXXX				
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ NÃO / XXXX				
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? NÃO		SOFRIMENTO MENTAL XXXX		
EFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX				
CICATRIZ XXXX				
DEFORMIDADE XXXX				
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX				
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX				

ENVOLVIDO 3

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVEL	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA C01171	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ESTELIONATO				
NOME COMPLETO NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 27/08/1989	NATURALIDADE / UF PIUMHI / MG		



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1426-2022-0000128

FI. 3/5

ENVOLVIDO 3

IDADE APARENTE 32	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL CASADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA		
CUTIS PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL CONTADORA		
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR SEM RELACIONAMENTO			
MÃE MARIA APARECIDA DA SILVA JUSTINO			
PAI JOAO DOMINGOS JUSTINO			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 16415551	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 09793822627
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA JOSE PEREIRA DA COSTA	NÚMERO 155	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DORESOPOLIS	UF MG	
PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (37) 988-482-572	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVICIE ? XXXX	CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX	
AMPUTAÇÃO XXXX			
ATTITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ NÃO / XXXX			
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? NÃO		SOFRIMENTO MENTAL XXXX	
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX			
CICATRIZ XXXX			
DEFORMIDADE XXXX			
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX			
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX			

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECERAM NESTE DST PM O SOLICITANTE ALESSANDRO MOREIRA SIMÕES, O QUAL É O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, ACOMPANHADO DAS VÍTIMAS/TESTEMUNHAS VALCILEY PEREIRA DA SILVA E NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES, E ME RELATARAM O SEGUINTE FATO; QUE EM DATA DE 02/02/2022, POR VOLTA DAS 13:30 HORAS, A SRA. VALCILEY, A QUAL É ASSESSORA LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, RECEBEU UMA LIGAÇÃO TELEFÔNICA, SENDO QUE O INTERLOCUTOR SE APRESENTOU COMO SENDO FUNCIONÁRIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATANDO QUE PRETENDIA FAZER UMA DEMONSTRAÇÃO DE MELHORIA NO SISTEMA, SENDO QUE A SRA. VALCILEY, DISSE QUE PODERIA TRATAR DO ASSUNTO COM ELA MESMA, VISTO TAMBÉM TER A FUNÇÃO DE TESOUREIRA, TENDO O INDIVÍDUO SE RECUSADO E PEDIU PARA TRATAR DO ASSUNTO COM A SRA. NAIARA, A QUAL É CONTADORA DA CITADA CAMARA MUNICIPAL, TENDO ENTÃO NAIARA INICIADO A CONVERSA E ESSA PESSOA RELATOU QUE O SISTEMA IRIA TER UMA MUDANÇA A PARTIR DO DIA 04/02/2022, E QUE IRIA PASSAR AS ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, E PARA ISSO O INTERLOCUTOR SOLICITOU ACESSO AOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE DA CAMARA MUNICIPAL, SENDO ENTÃO DISPONIBILIZADO O NÚMERO DA AGENCIA 1425, E CONTA CORRENTE 418-1 E SENHA, APÓS FORNECER OS DADOS SOLICITADOS A CONTA DA CAMARA MUNICIPAL FOI BLOQUEADA/HACKEADA, SENDO ORIENTADA PELO INTERLOCUTOR A PROCURAR O GERENTE DA AGENCIA RESPONSÁVEL PARA SANAR O BLOQUEIO DA CONTA.

EM DATA DE 03/02/2022, JÁ DESCONFIADAS DE ALGUMA IRREGULARIDADE TENTARAM CONTATO COM A AGÊNCIA RESPONSÁVEL DA CIDADE DE PIUMHI, ENTRETANTO NÃO CONSEGUIRAM ATENDIMENTO POR TELEFONE. NESTA DATA, POR VOLTA DAS 13:00 HORAS, O SR. ALESSANDRO MOREIRA SIMÕES, PROCUROU A CITADA AGÊNCIA NA CIDADE DE PIUMHI, ONDE EM CONTATO COM O FUNCIONÁRIO ARTUR, ESTE AO VER O HISTÓRICO DA CONTA CONSTATOU QUE HOUVE UMA TRANSFERENCIA BANCARIA NO DIA 03/02/2022, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DA CONTA DA CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, PARA A CONTA CORRENTE Nº 03390400888, BANCO SANTANDER 2990, CÓDIGO 130123921, EM NOME DA EMPRESA ELIANE GOMES PEREIRA LUZ, CNPJ Nº 31.335.103.0001.36, LOCALIZADA NA AVENIDA PAULISTA, Nº 2565, BAIRRO BELA VISTA EM SÃO PAULO/SP, TELEFONE (11)



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1426-2022-0000128

Fl. 4/5

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

8887-0000, DADOS EXTRAÍDOS DO PORTAL DA RECEITA FEDERAL. EM TEMPO, A SOLICITANTE RELATOU QUE A CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS NÃO REALIZA QUALQUER TIPO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, OU QUALQUER OUTRO MEIO ELETRÔNICO, SENDO UTILIZADO SOMENTE PAGAMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE, BEM COMO A CAMARA MUNICIPAL NÃO FOI COMUNICADA ATRAVÉS DA AGÊNCIA RESPONSÁVEL DA TRANSFERÊNCIA DE UM VALOR TÃO ALTO E DE UM COMPUTADOR NÃO AUTORIZADO PARA ESSE TIPO DE TRANSAÇÃO. SOLICITANTE E VITIMAS FORAM ORIENTADAS A PROCURAREM ESTA DELEGACIA DE POLICIA PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES A OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA RELATADA.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

FRAUDE ELETRÔNICA

Perícia Técnica

PERICIA TECNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRICULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO
XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ORGÃO			
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR			
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO				
VIATURA COM CELA -				
ACA	PREFIXO / ORGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
QMV0051	PM	25724	25724	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO
1	1277607	3 SARGENTO

NOME COMPLETO
JUNIO TERRA DE OLIVEIRA

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE
2 GP/1 PEL/110 CIA PM/12 BPM/18 RPM

Hipotecado?
NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO
1	1706860	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
MATHEUS LIMA REZENDE

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE
2 GP/1 PEL/110 CIA PM/12 BPM/18 RPM

Hipotecado?
NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
2 GP/1 PEL/110 CIA PM/12 BPM/18 RPM

MATRICULA	NOME COMPLETO
1277607	JUNIO TERRA DE OLIVEIRA

CARGO
3 SARGENTO

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M1426-2022-0000128 e Número de REDS 2022-005391549-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRICULA	NOME
04/02/2022	17:37	1242119	THIAGO SANTOS TEIXEIRA

CARGO
INVESTIGADOR DE POLICIA NIVEL II

DIGITADOR: PM1277607

GERADO POR: PM1277607
07/02/2022 14:21

Senhor(a) Cliente,

Para sua maior segurança, relacionamos abaixo algumas dicas importantes a serem observadas na utilização de sua conta.

Lembramos da importância em manter seus dados cadastrais sempre atualizados para que a CAIXA possa entrar em contato quando necessário.

Providencie ainda hoje o cadastramento de sua conta para receber em seu celular informações via SMS das movimentações realizadas. O cadastramento é feito no Autoatendimento ou no Internet Banking CAIXA através do site www.caixa.gov.br.

DICAS PARA USO SEGURO DO SEU CARTÃO

Cuidados importantes que você deve ter com a senha do seu cartão:

- Nunca forneça sua senha, nem mesmo para parentes ou amigos;
- Evite escolher datas de nascimento, números de documentos, placas de carro ou repetir várias vezes o mesmo número como senha de seu cartão;
- Proteja o teclado quando for digitar a senha, não deixe que ninguém veja;
- Ao digitar a senha nos caixas eletrônicos e nas máquinas das lojas, confira o que aparece na tela do equipamento. Sua senha não deve aparecer nesta tela e caso isso aconteça, cancele a operação imediatamente e comunique o fato ao gerente de sua conta;
- Da mesma forma, não digite a senha no telefone de desconhecidos;
- Decore a sua senha, palavra secreta e código de acesso e não anote-os em papéis, computadores ou *palm tops*;
- Crie o hábito de trocar suas senhas periodicamente.

Lembre-se: ninguém está autorizado a solicitar que você revele a sua senha, ela é pessoal e intransferível.

Cuidados importantes que você deve ter com seu cartão:

- Não o ceda, não o empreste e se alguém precisar manusear seu cartão, acompanhe a transação e não tire os olhos dele. Ao receber o cartão de volta, confirme sempre se o cartão devolvido é o seu;
- Não aceite ajuda de pessoas desconhecidas;
- Caso desconfie de alguém que se faça passar por empregado CAIXA ou funcionário de estabelecimento comercial, não prossiga com a transação e avise imediatamente à gerência da Agência ou da loja onde você se encontra;
- Ao pagar contas em estabelecimentos, solicite que o pagamento com o cartão seja feito na sua presença e sob a sua supervisão. Caso isto não seja possível, prefira você mesmo se dirigir ao local onde isto poderá ser feito;
- Identifique-se no momento da compra com cartão. Os estabelecimentos comerciais são orientados a solicitar um documento de identidade para verificar se o cartão é realmente da pessoa que está fazendo uso.

Em caso de perda, extravio ou roubo do cartão:

- Nos casos de furto, roubo ou extravio de seu cartão, informe à CAIXA e solicite o seu bloqueio pelo número 0800 726 0101;
- Assim que possível, compareça à sua agência e procure seu gerente para comunicar a



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1426-2022-0000128

Fl. 5/5

ORÇÃO/UF

POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

TENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1277607 - JUNIO TERRA DE OLIVEIRA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

04/02/2022 16:03

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA E O CLIENTE A SEGUIR QUALIFICADO:

Qualificação da Pessoa Jurídica:	
Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE DORESOPOLIS	
CNPJ: 5608436000181	
Endereço:	
Representado por:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
CPF:	RG:
Endereço:	

Pelo presente instrumento particular, firmado entre partes, de um lado o cliente acima qualificado, doravante aqui denominado simplesmente CORRENTISTA e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19.02.73, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6473 de 05.06.2008, publicado no DOU de 06.06.2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, representada neste ato por seu representante legal infra-assinado, doravante denominado CAIXA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - O CORRENTISTA contestou e declarou irregulares as movimentações realizadas em sua conta de depósitos nº. 1425.006.00000418-1 mantida na Agência da CAIXA PIUMHI, MG ocorrida no período de 03/02/2022 a 03/02/2022 totalizando a importância de R\$ 30.000,00 em débitos e R\$ 0,00 em créditos.

Cláusula 2ª - A CAIXA através da Área de Segurança analisou a contestação objeto deste Termo e concluiu pela existência de indícios de fraude nas movimentações contestadas, motivo pelo qual depositará na conta do CORRENTISTA nesta data, a título de recomposição, o somatório dos valores nominais apurados, no total de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único - a CAIXA depositará na conta do cliente o somatório dos valores correspondentes à remuneração e atualização monetária relativos aos valores nominais apurados, se houver, bem como depositará os juros sobre adiantamento a depositantes, juros sobre crédito rotativo, tarifas por excesso sobre limite e tarifas por devolução/acatamento de cheques, decorrentes das transações contestadas e apuradas como movimentação com indícios de fraude, se houver.

Cláusula 3ª - Aperfeiçoar-se-á automaticamente em favor da CAIXA, por meio deste instrumento, plena, geral e irrevogável quitação, dada pelo CORRENTISTA dos valores contestados, para mais nada reclamar, seja a que título for, com fundamento na contestação de movimentação de valores e/ou nos fatos a ela relacionados.

Cláusula 4ª - A CAIXA sub-roga-se nos direitos contra terceiros, autor(es) ou beneficiário(s) das movimentações contestadas.

Cláusula 5ª - O CORRENTISTA declara que não manteve, direta ou indiretamente, qualquer relação pessoal ou comercial que pudesse justificar a realização das movimentações contestadas.

Cláusula 6ª - Na hipótese de vir a ser comprovado o concurso ou participação do correntista ou de pessoa do seu relacionamento, que tenha contribuído para a realização das movimentações contestadas, a importância depositada na conta do

Nome da Agência	Agência	Operação	Conta	Data
PIUMHI, MG	1425	006	00000418-1	04/02/2022

Cliente:	Valor Crédito	Valor Débito
CAMARA MUNICIPAL DE DORESOPOLIS	R\$ 0,00 C	R\$ 30.000,0 D

Informo à Caixa Econômica Federal que não reconheço as transações abaixo relacionadas, razão pela qual solicito o ressarcimento dos valores correspondentes decorrentes dessa movimentação, bem como tarifas, IOE e CPMF decorrentes das movimentações contestadas.

Data	Nº Doc	Historico	Valor
03/02/2022	130917	ENVIO TED	30.000,00 D

Questões:

Comprometo-me a colaborar na elucidação das irregularidades e, desde logo, autorizo a CAIXA a proceder investigações internas e externas, levando os fatos ao conhecimento das Autoridades Policiais, a quem poderão ser encaminhados cartões de assinaturas, extratos da conta em referência e demais documentos essenciais à completa apuração de responsabilidade.

De livre e espontânea vontade, assino o presente esclarecimento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

 Assinatura do Cliente
 Nome: CAMARA MUNICIPAL DE DORESOPOLIS
 CPF/CNPJ: ###.###.####

 Assinatura, sob carimbo, do empregado CAIXA

 Assinatura, sob carimbo, do empregado CAIXA

LOGO CAIXA

CORRENTISTA conforme cláusula 2ª deste Termo será restituída à CAIXA, com as devidas correções.

Parágrafo 1º - Neste caso, o CORRENTISTA neste ato, autoriza a CAIXA a efetuar o débito da importância creditada em sua conta constante na cláusula 1ª, inclusive nas disponibilidades de eventual limite de crédito rotativo, e, na inexistência de saldo, o CORRENTISTA autoriza a CAIXA a debitar o valor na medida em que for disponibilizado saldo.

Parágrafo 2º - Na inexistência de saldo, a CAIXA também estará autorizada a adotar os procedimentos para cobrança judicial/extrajudicial do valor deste acordo.

Cláusula 7ª - Na hipótese de ocorrer crédito na conta supracitada de valores recuperados referente às transações contestadas, o CORRENTISTA autoriza a CAIXA a efetuar o débito no mesmo valor para não ocorrer duplicidade no ressarcimento da contestação.

Cláusula 8ª - O CORRENTISTA autoriza, para efeito de apuração da fraude pelos órgãos competentes, na forma prevista no Art. 1º, § 3º, V, da Lei Complementar nº. 105/2001, a comunicação à autoridade policial, judicial e à Receita Federal de informações relacionadas às movimentações bancárias contestadas da conta supracitada, bem como o encaminhamento de cartões de assinaturas, extratos da conta em referência, endereço de Protocolo de Internet (IP) e quaisquer outros dados necessários à completa apuração de responsabilidade.

Parágrafo único as informações corresponderão ao período de 90 dias imediatamente anteriores e posteriores ao período da ocorrência das movimentações contestadas.

Cláusula 9ª - O CORRENTISTA declara que leu e concorda com todas as cláusulas e condições contidas no presente Termo, o qual reputa livre de dúvidas ou contradições, bem como declara que teve seu pedido de contestação plenamente recebido.

O presente Termo é firmado em duas vias (CAIXA e CORRENTISTA) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

_____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do CORRENTISTA/representante
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, do Gerente CAIXA
Matrícula: _____

Testemunhas

Assinatura
Nome: _____
RG: _____

Assinatura
Nome: _____
RG: _____

SAC CAIXA - 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria 0800 725 7474

CORRENTISTA conforme cláusula 2ª deste Termo será restituída à CAIXA, com as devidas correções.

Parágrafo 1º - Neste caso, o CORRENTISTA neste ato, autoriza a CAIXA a efetuar o débito da importância creditada em sua conta constante na cláusula 1ª, inclusive nas disponibilidades de eventual limite de crédito rotativo, e, na inexistência de saldo, o CORRENTISTA autoriza a CAIXA a debitar o valor na medida em que for disponibilizado saldo.

Parágrafo 2º - Na inexistência de saldo, a CAIXA também estará autorizada a adotar os procedimentos para cobrança judicial/extrajudicial do valor deste acordo.

Cláusula 7ª - Na hipótese de ocorrer crédito na conta supracitada de valores recuperados referente às transações contestadas, o CORRENTISTA autoriza a CAIXA a efetuar o débito no mesmo valor para não ocorrer duplicidade no ressarcimento da contestação.

Cláusula 8ª - O CORRENTISTA autoriza, para efeito de apuração da fraude pelos órgãos competentes, na forma prevista no Art. 1º, § 3º, V, da Lei Complementar nº. 105/2001, a comunicação à autoridade policial, judicial e à Receita Federal de informações relacionadas às movimentações bancárias contestadas da conta supracitada, bem como o encaminhamento de cartões de assinaturas, extratos da conta em referência, endereço de Protocolo de Internet (IP) e quaisquer outros dados necessários à completa apuração de responsabilidade.

Parágrafo único as informações corresponderão ao período de 90 dias imediatamente anteriores e posteriores ao período da ocorrência das movimentações contestadas.

Cláusula 9ª - O CORRENTISTA declara que leu e concorda com todas as cláusulas e condições contidas no presente Termo, o qual reputa livre de dubiedades ou contradições, bem como declara que teve seu pedido de contestação plenamente recebido.

O presente Termo é firmado em duas vias (CAIXA e CORRENTISTA) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

_____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do CORRENTISTA/representante
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, do Gerente CAIXA
Matrícula: _____

Testemunhas

Assinatura
Nome: _____
RG: _____

Assinatura
Nome: _____
RG: _____

SAC CAIXA - 0800 726 0101(informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria 0800 725 7474



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 - centro – CEP 37.926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ofício CMD Nº 04 / 2022

Ref.: Contestação / Processo nº 2022168185824

Doresópolis, 25 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Gerente,

O Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis, no uso de suas atribuições, cumprindo com determinação da Comissão Especial destinada a apurar crime de estelionato em desfavor da Edilidade, ocorrido em 03 de fevereiro de 2022 através da conta bancária que possui na Caixa (agência 1425, conta corrente 418-1), solicita que seja enviado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o relatório e a resposta (expressa) da contestação realizada em 04 de fevereiro de 2022, processo 2022168185824, referente a débito não reconhecido no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis
Exercício 2022

Aos cuidados do(a) Gerente(a) da Agência da CAIXA – Unidade PIUMHI

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerente Geral
Matr. C085616-1
GUILHERME AMARAL DE FARIA

GUILHERME AMARAL DE FARIA
Gerente Geral
Matr. C085616-1
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

07/03/22



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br


Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)


3355-1278

Adm.: 2021/2024

**Ata da 2ª Reunião da Comissão Parlamentar Especial de Inquérito –
Resolução nº 01 / 2022**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, às dezoito horas, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, reuniram-se os membros que compõem a Comissão Parlamentar Especial de Inquérito destinada a apurar crime de estelionato em desfavor da Câmara Municipal de Doresópolis, nomeados pela Resolução nº 01 / 2022, sendo Pedro Costa Neto como Presidente, Ofenil Rodrigues de Oliveira como Relator e Antônio José de Moraes Filho como Membro. Aberto os trabalhos, os membros da Comissão, após as devidas discussões, identificaram que foi encaminhado Ofício a agência da Caixa, e em ato contínuo, solicitaram ao Assessor Jurídico da Câmara que providenciasse cópia do Inquérito aberto para apuração do crime na Delegacia de Polícia Civil de Piumhi. E, como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu _____ (Ofenil Rodrigues de Oliveira), Relator, lavrei a presente ata para todos os fins de direito.


Pedro Costa Neto
Presidente


Antônio José de Moraes Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

À COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DE INQUÉRITO

Atendendo à solicitação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, junto cópia parcial do Inquérito em tramitação na Polícia Civil de Piumhi, PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11 – FATO/REDS: 2022-005391549-001.

Doresópolis, 21 de junho de 2022.


Dr. Lucas Vicente Machado

OAB / 132.527

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Doresópolis



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS

Dependentes do Estado
Industrias - SANTANDER

12/02/2022

n. 01
PA


**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI
RUA ARTUR RODRIGUES DA COSTA, 177 - CENTRO - PIUMHI

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11

Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

0001223-89.2022

INQUÉRITO POR PORTARIA			
Nº: 11458901	Livro Nº:	Folha Nº:	Volume:
Cartório:		Editor: FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO	
Unidade Policial: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI			
Tipificação: art. 171, § 5º, inciso IV do Decreto Lei 2848/40			
Autoridade Policial: FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO			
Cidade: DORESÓPOLIS		Comarca: PIUMHI	
Investigado(s):			
Vítima(s): NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES, VALCILEY PEREIRA DA SILVA.			
AUTUAÇÃO			
Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022, autuei a Portaria e demais peças que se seguem. Do que, para constar, lavrei este termo. Eu, FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO, que a digitei e assino.			
FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO DELEGADO DE POLICIA - MASP m1332497			
OBSERVAÇÃO 112/22			
 2022-515-000826-001-011458901-11			

16/02/2022



**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI
RUA ARTUR RODRIGUES DA COSTA, 177 - CENTRO - PIUMHI


n. 02

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11
Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

PORTARIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo(a) Delegado(a) de Polícia que esta subscreve, com fundamento no art. 5º, c/c art. 144, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 136, inciso I, da Constituição Estadual de Minas Gerais, arts. 4º e seguintes do Código de Processo Penal, e art. 10, II, da Lei Complementar Estadual de Minas Gerais de nº 129, de 2013, tendo tomado conhecimento que, no dia 02 de fevereiro de 2022, por volta de 13hs, na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, DORESÓPOLIS/MG, a Câmara Municipal de Doresópolis recebeu uma ligação telefônica de uma pessoa se intitulando como funcionário da Caixa Econômica Federal e que pretendia fazer uma demonstração de melhoria no sistema. Diante disso, a tesoureira Valcicley Pereira da Silva se prontificou a conversar o assunto, mas o interlocutor desejou conversar com Naiara Aparecida Justino Alves. Por sua vez, esta repassou os dados bancários da conta corrente da Câmara Municipal, a qual é a agência 1425, conta corrente 418-1, bem como a senha, e após fornecê-los, a Câmara Municipal perdeu acesso e houve uma transferência bancária na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a conta corrente nº 03390400888, Banco Santander 2990, código 130123921, em nome da empresa Eliane Gomes Pereira Luz, CNPJ nº 31.335.103.0001.36, localizada na Avenida Paulista, nº 2565, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, telefone (11) 8887-0000, fato(s) narrado(s) no(s) expediente(s) 2022-005391549-001, que versa (m) sobre o(s) delito(s) previsto(s), em tese, no(s) art. 171, § 5º, inciso IV do Decreto Lei 2848/40 em desfavor de em face da(s) vítima(s) NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES, VALCILEY PEREIRA DA SILVA instaura Inquérito Policial e determina ao(à) Sr(a). Escrivã(o) que, atuada esta e as peças que a instruem, adote as seguintes providências:

- I – Juntar REDS noticiador do fato;
- II – Intimação da vítima para a colheita de sua declaração;
- III – Intimação de testemunha para a colheita de seu depoimento;
- IV – Juntar comprovantes de transferência bancária;
- V – Juntar dados da Receita Federal em nome da empresa em que recebeu os valores;
- VI – Expedir Ordem de Serviço para que os Investigadores de Polícia apurem a autoria do crime;
- VII - Expedir Ofício ao Poder Judiciário para que autorize a quebra dos dados da conta corrente nº 03390400888, Banco Santander 2990, código 130123921, e para que forneça


FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO
DELEGADO DE POLÍCIA
MASP 1332497

Página 1 de 2

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI
RUA ARTUR RODRIGUES DA COSTA, 177 - CENTRO - PIUMHI

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11

Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

os dados cadastrais e todas documentações que embasaram a abertura da conta, bem como bloqueie os valores monetários ali existentes.

Após, retornarem os autos conclusos, observando-se o prazo legal.

Cumpra-se

Piumhi, 16 de fevereiro de 2022


FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO
DELEGADO DE POLÍCIA
MASP 1332497

FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO
Delegado(a) de Polícia - MASP m1332497
Autoridade Policial



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2022-005391549-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1426-2022-0000128

FI. 1/5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

2 GP/1 PEL/130 CIA PM/12 BPM/18 RPM

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR 110 CIA PM/12 BPM 18 RPM

UNIDADE FORMAL DELEGACIA DE POLICIA CIVIL PIUMHI

DATA DO REGISTRO

04/02/2022 15:42

DESTRALADO

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO

ÓRGÃO SOLICITANTE

XXXX

DATA DA SOLICITAÇÃO

04/02/2022

HORA DA SOLICITAÇÃO

15:42

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

C01171 - ESTELIONATO

ALVO DO EVENTO

BENS / VALORES DE ESTABELECIMENTO / PESSOA JURIDICA

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

EVENTO OCORRIDO DURANTE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE POR APLICATIVO?

NÃO

DATA/HORA DO FATO

02/02/2022 13:00

DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO

04/02/2022 16:50

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

04/02/2022 16:54

DESCRIÇÃO DO LUGAR

CAMARA MUNICIPAL

COMPL. DE LOCAL MEDIATO

CAMARA MUNICIPAL

LOCAL (AV. RUA, ETC)

RUA FARNESICO PAIM PAMPLONA

NÚMERO

61

KM

XXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO/VILA

CENTRO

CEP

37926-000

MUNICÍPIO

DORESOPOLIS

UF

MG

PAÍS

BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA

XXXX

LATITUDE

-20° 17' 20,6"

LONGITUDE

-45° 54' 11,40"

TIPO VIA

XXXX

MEIO UTILIZADO

FRAUDE

CAUSA PRESUMIDA

OUTRAS MOTIVACOES OU CAUSAS

DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS

FRAUDE COMETIDA COM A UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA VÍTIMA OU POR TERCEIRO INDUZIDO A ERRO POR MEIO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
MASCULINO	SOLICITANTE	FISICA	C01171	CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA				
ESTELIONATO				
NOME COMPLETO				
ALESSANDRO MOREIRA SIMOES				
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF		
BRASILEIRA	05/04/1979	PIUMHI / MG		
IDADE APARENTE	GRAU DA LESÃO	ESTADO CIVIL		
42	SEM LESOES APARENTES	SOLTEIRO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO	OCUPAÇÃO ATUAL		
IGNORADO	NÃO SE APLICA	VEREADOR		
CÓTIAS				
FARDA				
MÃE	MARIA MOREIRA SIMOES			
PAI	WILSON OLIVERTO SIMOES			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ	
12476605	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	05131396646	
ESCOLARIDADE				
ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV. RUA, ETC)	NÚMERO	KM	COMPLEMENTO	
RUA PEDRO DA COSTA LOPES	167	XXXXX	XXXX	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF		
CENTRO	DORESOPOLIS	MG		

DIGITADOR: PM1271697

GERADO POR: 1312497 FERNANDO HENRIQUE
TURINI SERRA
16/02/2022 15:46



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1426-2022-0000128

Fl. 2/5

ENVOLVIDO 1

PAIS BRASIL	CPF XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR (37) 999-361-036	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		

ENVOLVIDO 2

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVEL	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA C01171	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ESTELIONATO	NOME COMPLETO VALCILEY PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 16/04/1985	NATURALIDADE / UF SAO DOMINGOS DO ARAQUATA / PA		
IDADE APARENTE 36	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS NEGRA	OCUPAÇÃO ATUAL TESOUREIRA			
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR SEM RELACIONAMENTO	MÃE RAIMUNDA PEREIRA DE QUEIROS			
PAI VALDECI PEREIRA DA SILVA	TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 16208556	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 09529237693	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO	ENDEREÇO (AV. RUA, ETC) RUA PEDRO DA COSTA LOPES			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DORESOPOLIS	NÚMERO 167	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
PAIS BRASIL	UF MG	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR (37) 999-420-919	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX	
EMAIL PEREIRAVALCILEY@GMAIL.COM	COR CABELO XXXX			
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVICIE ? XXXX	CABELO XXXX	
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		
AMPUTAÇÃO XXXX	ATTITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ NÃO / XXXX			
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? NÃO	SOFRIMENTO MENTAL XXXX			
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX	CICATRIZ XXXX			
DEFORMIDADE XXXX	LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX			
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX			

ENVOLVIDO 3

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVEL	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA C01171	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ESTELIONATO	NOME COMPLETO NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 27/08/1989	NATURALIDADE / UF PIUMHI / MG		



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2022-005391540-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1426-2022-0000128

Fl. 3/5

ENVOLVIDO 3

IDADE APARENTE 32	GRAU DA LESÃO EM LESÕES APARENTES	ESTADO CIVIL CASADO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO SE APLICA		
CUTIS PARDA	OCCUPAÇÃO ATUAL CONTADORA		
RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR SEM RELACIONAMENTO			
MÃE MARIA APARECIDA DA SILVA JUSTINO			
PAI JOAO DOMINGOS JUSTINO			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 16415551	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	GPF / CNPJ 09793822627
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO			
ENDEREÇO (AV RUA ETC) RUA JOSE PEREIRA DA COSTA	NÚMERO 155	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DORESOPOLIS	UF MG	
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR (37) 988-482-572	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX
E-MAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVÍCIO ? XXXX	CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX	COR CABELO XXXX
AMPUTAÇÃO XXXX			
ATTITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ NÃO / XXXX			
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? NÃO	SOFRIMENTO MENTAL XXXX		
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX			
CICATRIZ XXXX			
DEFORMIDADE XXXX			
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX			
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX			

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECERAM NESTE DST PM O SOLICITANTE ALESSANDRO MOREIRA SIMÕES, O QUAL É O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL E DORESÓPOLIS, ACOMPANHADO DAS VÍTIMAS/TESTEMUNHAS VALCILEY PEREIRA DA SILVA E NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES, ME RELATARAM O SEGUINTE FATOS; QUE EM DATA DE 02/02/2022, POR VOLTA DAS 13:30 HORAS, A SRA. VALCILEY, A QUAL É ASSESSORA LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, RECEBEU UMA LIGAÇÃO TELEFÔNICA, SENDO QUE O INTERLOCUTOR SE APRESENTOU COMO SENDO FUNCIONÁRIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATANDO QUE PRETENDIA FAZER UMA DEMONSTRAÇÃO DE MELHORIA NO SISTEMA, SENDO QUE A SRA VALCILEY, DISSE QUE PODERIA TRATAR DO ASSUNTO COM ELA MESMA, VISTO TAMBÉM TER A FUNÇÃO DE TESOUREIRA, TENDO O INDIVÍDUO SE RECUSADO E PEDIU PARA TRATAR DO ASSUNTO COM A SRA. NAIARA, A QUAL É CONTADORA DA CITADA CAMARA MUNICIPAL, TENDO ENTÃO NAIARA INICIADO A CONVERSA E ESSA PESSOA RELATOU QUE O SISTEMA IRIA TER UMA MUDANÇA A PARTIR DO DIA 04/02/2022, E QUE IRIA PASSAR AS ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, E PARA ISSO O INTERLOCUTOR SOLICITOU ACESSO AOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE DA CAMARA MUNICIPAL, SENDO ENTÃO DISPONIBILIZADO O NÚMERO DA AGENCIA 1425, E CONTA CORRENTE 418-1 E SENHA, APÓS FORNECER OS DADOS SOLICITADOS A CONTA DA CAMARA MUNICIPAL FOI BLOQUEADA/HACKEADA, SENDO ORIENTADA PELO INTERLOCUTOR A PROCURAR O GERENTE DA AGENCIA RESPONSÁVEL PARA SANAR O BLOQUEIO DA CONTA.

SEM DATA DE 03/02/2022, JÁ DESCONFIADAS DE ALGUMA IRREGULARIDADE TENTARAM CONTATO COM A AGÊNCIA RESPONSÁVEL DA CIDADE DE PIUMHI, ENTRETANTO NÃO CONSEQUIRAM ATENDIMENTO POR TELEFONE. NESTA DATA, POR VOLTA DAS 13:00 HORAS, O SR. ALESSANDRO MOREIRA SIMÕES, PROCUROU A CITADA AGÊNCIA NA CIDADE DE PIUMHI, ONDE EM CONTATO COM O FUNCIONÁRIO ARTUR, ESTE AO VER O HISTÓRICO DA CONTA CONSTATOU QUE HOUVE UMA TRANSFERÊNCIA BANCARIA NO DIA 03/02/2022, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DA CONTA DA CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, PARA A CONTA CORRENTE Nº 03390400888, BANCO SANTANDER 2990, CÓDIGO 130123921, EM NOME DA EMPRESA ELIANE GOMES PEREIRA LUZ, CNPJ Nº 31.335.103.0001.36, LOCALIZADA NA AVENIDA PAULISTA, Nº 2565, BAIRRO BELA VISTA EM SÃO PAULO/SP, TELEFONE (11)



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1426-2022-0000128

Fl. 4/5

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

8887-0000. DADOS EXTRAÍDOS DO PORTAL DA RECEITA FEDERAL EM TEMPO, A SOLICITANTE RELATOU QUE A CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS NÃO REALIZA QUALQUER TIPO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER OUTRO MEIO ELETRÔNICO, SENDO UTILIZADO SOMENTE PAGAMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE. BEM COMO A CAMARA MUNICIPAL NÃO FOI COMUNICADA ATRAVÉS DA AGÊNCIA RESPONSÁVEL DA TRANSFERÊNCIA DE UM VALOR TÃO ALTO E DE UM CONTABILIZADO NÃO AUTORIZADO PARA ESSE TIPO DE TRANSAÇÃO. SOLICITANTE E VITIMAS PUPAM ORIENTADAS A PROCURAREM ESTA DELEGACIA DE POLICIA PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES A OPERAÇÃO DE TRANSFERENCIA RELATADA.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

FRAUDE ELETRÔNICA

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO			
XXXX			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ORGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO
VIATURA COM CELA -

PLACA	PREFIXO/ORGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
QMV0051	PM	25724	25724	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1277607	3 SARGENTO

NOME COMPLETO

JUNIO TERRA DE OLIVEIRA

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

2 GP/1 PEL/110 CIA PM/12 BPM/18 RPM

1) Potencial?
NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1706860	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO

MATHEUS LIMA REZENDE

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

2 GP/1 PEL/110 CIA PM/12 BPM/18 RPM

1) Potencial?
NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
2 GP/1 PEL/110 CIA PM/12 BPM/18 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1277607	JUNIO TERRA DE OLIVEIRA

CARGO
3 SARGENTO

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M1426-2022-0000128 e Número de REDES 2022-005381549-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
04/02/2022	17:37	1242119	THIAGO SANTOS TEIXEIRA

CARGO
INVESTIGADOR DE POLICIA NIVEL 11

DIGITADOR: PM1277607

GERADO POR: 1332497

FERNANDO RESENDE

TURINI BERNARDI

16/02/2022 11:00



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2022-005391549-001

05

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1426-2022-0000128

Fl. 5/5

ORGÃOUF
POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:
PM1277607 - JUNIO TERRA DE OLIVEIRA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
04/02/2022 16:03

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

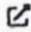
Reconhecimento Federal - Dados Pessoais




Cnpj	31.335.103/0001-36
Indicador Matriz Filial	MATRIZ
Razao Social	ELIANE GOMES PEREIRA LUZ 38448656830
Nome Fantasia	ELIANE COMERCIO ELETRONICO
Situacao Cadastral	BAIXADA
Data Situacao Cadastral	07/02/2022
Motivo Situacao Cadastral	EXTINCAO POR EN CER. LIQUIDACAO VOLUNTARIA
Natureza Juridica	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Data Inicio Atividade	24/08/2018
Codigo Cnae Fiscal	7319002
Cnae Fiscal	PROMOCAO DE VENDAS
Codigo Cnae Secundario	4751201
Cnae Secundario	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Tipo Logradouro	RUA
Logradouro	PAULISTA
Numero Logradouro	2565
Bairro	BELA VISTA
Cep	01310300
Uf	SP
Municipio	SAO PAULO
Telefone1	11 82870000
Email	ELIANEGLSILVA17@HOTMAIL.COM
Cpf Responsavel	384.486.568-30 (./?s=cerel&p=buscaPessoa&cpf=38448656830)
Nome Responsavel	ELIANE GOMES PEREIRA LUZ
Qualificacao Pessoa	EMPRESARIO

07

Veículos - DENATRAN

Nenhum registro encontrado. 

Embarcações - Marinha do Brasil - SISGEMB

Nenhum registro encontrado. 

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11

Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

TERMO DE DECLARAÇÃO

Piumhi, 18 de fevereiro de 2022.

Autoridade Policial: FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO

Editor: NATALIA AZEVEDO DE ANDRADE POSSAS

Declarações que presta: Declarações

Nome: NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES

Documento Identidade: 16415551 Data Expedição:

Órgão Expedidor: Secretaria Estado da Segurança Pública
- MG

CPF: 09793822627

Filiação:

Pai: JOAO DOMINGOS JUSTINO

Mãe: MARIA APARECIDA DA SILVA JUSTINO

Naturalidade: PIUMHI/MG Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 27/08/1989 Estado Civil: Casado

Profissão: CONTADOR Cor: Parda

Endereço: RUA JOSE PEREIRA DA COSTA, 55, bairro CENTRO, DORESOPOLIS -
MG, CEP 37926000

Endereço Eletrônico: Telefone:

Lê: Sim Escreve: Sim

Grau de Instrução: Superior completo

Costumes: Disse nada.

Compromisso Legal: NÃO

PERGUNTADO disse QUE: esclarece que é contadora na Câmara Municipal de

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11**Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001**

Doresópolis, e no dia 02/02/2022, recebeu uma ligação de um indivíduo que se identificou como "MARCELO" funcionário da Caixa Econômica Federal; QUE o indivíduo alegou que estava ligando pois o site da Caixa sofreria algumas mudanças e que a Câmara precisaria passar por atualizações em sua conta, caso contrário, não conseguiriam mais acessar a conta a partir da máquina da Câmara; QUE MARCELO pediu para conversar especificamente com NAIARA, pois ela é a contadora da Câmara; QUE à pedido de MARCELO, NAIARA acessou o site da Caixa Econômica normalmente, sendo que MARCELO não enviou nenhum link para que a declarante clicasse, o acesso foi feito inteiramente por NAIARA; QUE a declarante ressalta que apenas esse computador é habilitado para acessar essa conta, sendo impossível realizar o acesso de outra máquina; QUE MARCELO então foi orientando a vítima sobre como utilizar o novo sistema, enquanto pedia para que ela confirmasse alguns dados, como o número da conta e as senhas; QUE a declarante ressalta que não forneceu estes dados em momento algum, pois MARCELO já estava de posse de todos os dados, inclusive da senha da conta, sendo que NAIARA apenas confirmou; QUE em determinado ponto, após NAIARA ter confirmado todos os dados, MARCELO disse que a conta havia sido bloqueada, orientando a declarante a procurar a gerência da Caixa; QUE nesse momento NAIARA realmente perdeu o acesso ao sistema da Caixa, e MARCELO a orientou a tentar acessar novamente, inclusive pedindo para que ela utilizasse o outro usuário dessa mesma conta, mas em ambos os casos o sistema retornou uma mensagem dizendo que a conta havia sido bloqueada; QUE MARCELO disse que tomaria a entrar em contato para saber se NAIARA havia conseguido recuperar a conta, sendo que no dia 03/02/2022 ele realmente ligou novamente para a Câmara, mas NAIARA não estava presente; QUE após várias tentativas de entrar em contato com a Caixa, o presidente da Câmara Municipal de Doresópolis, ALESSANDRO MOREIRA SIMÕES, veio pessoalmente até a Caixa no dia 04/02/2022, acompanhado de NAIARA e de VALCILEY, que também é funcionária da Câmara; QUE descobriram que no dia 03/02/2022 havia sido realizada uma transferência no valor de R\$30.000,00 da conta da Câmara Municipal de Doresópolis, para a conta corrente nº 03390400888, Banco Santander 2990, Código 130123921, em nome da empresa ELIANE GOMES PEREIRA LUZ, CNPJ 31.335.103.0001.36, localizada na Avenida Paulista, nº 2565, Bairro Bela Vista em São Paulo/SP, telefone (11)8887-0000, sendo que estes dados foram retirados do portal da Receita Federal; QUE ainda no dia 04/02/2022 foi feita uma Carta de Contestação declarando as irregularidades na movimentação realizada na conta; QUE de acordo com os dados extraídos do site da Receita Federal, que seguem acostados a estes autos, a empresa ELIANE GOMES PEREIRA LUZ foi baixada no dia 07/02/2022; QUE a declarante ressalta que teria sido impossível o acesso de duas máquinas na conta em questão ao mesmo tempo, uma vez que apenas a máquina na Câmara é habilitada para realizar este acesso; QUE o declarante acredita que o objetivo de MARCELO ao entrar em contato era desabilitar o acesso do computador na Câmara, para conseguir habilitar o acesso em uma segunda máquina; QUE o acesso à conta só foi restaurado quando o Presidente da Câmara renovou as senhas do sistema junto à Caixa Econômica Federal.

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI
RUA ARTUR RODRIGUES DA COSTA, 177 - CENTRO - PIUMHI

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11

Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai assinado pela Autoridade, pelo Declarante e por mim **NATALIA AZEVEDO DE ANDRADE POSSAS** que o digitei e assino.

FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO
DELEGADO DE POLICIA
Masp: m1332497

Naiara Aparecida Justino Alves

Declarante: NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES

[Signature]
Advogado: LUCAS VICENTE MACHADO - Número OAB:
132527. Endereço: Conselheiro Lafete, 306, bairro Centro,
PIUMHI - AC, CEP 37925-00.

Natalia Azevedo de Andrade Possas
NATALIA AZEVEDO DE ANDRADE POSSAS
Masp: m1498540

10

Controle de Contestações :: Processo 2022168185824 :: Carta de Contestação

cont_info@doc_carta_contestacao.php / c110159 / 16-02-2022 13:26:14 (0.01s)

[imprimir]

O documento abaixo consiste em um espelho da carta de contestação que deve estar arquivada na agência.

LOGO CAIXA

**Protocolo de Contestação em
Conta de Depósito Via Cliente**

Nome da Agência	Agência	Operação	Conta	Data
PIUMHI, MG	1425	006	00000418-1	04/02/2022
Cliente:			Valor Crédito	Valor Débito
CAMARA MUNICIPAL DE DORESOPOLIS			R\$ 0,00 C	R\$ 30.000,0 D

_____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do empregado CAIXA

**PADRÃO GERAL SAC CAIXA - 0800 726 0101 (informações, reclamações,
sugestões e elogios)**
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
Ouvidoria 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
www.caixa.gov.br

Ofício : 45/22.

Assunto : Solicitação (Faz)

Piumhi/MG, 18 de fevereiro de 2022.

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Exa. que encaminhe ofício ao BANCO SANTANDER, a fim de que forneça os dados cadastrais e os documentos que embasaram a abertura da conta nº 03390400888, código nº 130123921, banco nº 077, em nome da EMPRESA ELIANE GOMES PEREIRA LUZ, CNPJ 31.335.103.0001-36, para fins de instrução no procedimento de Inquérito Policial nº 11458901, que versa sobre o delito previsto no art. 171, CP, em que figuram como vítima a CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Fábio Alexandre Csiszer
Delegado de Polícia
Masp: 1332730-9

A(o) Exmo(a) Sr(a).

MM Juiz de Direito da Comarca de

PIUMHI/MG

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11

Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

TERMO DE DEPOIMENTO

Piumhi, 22 de fevereiro de 2022.

Autoridade Policial: FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO

Editor: NATALIA AZEVEDO DE ANDRADE POSSAS

Declarações que presta: Depoimentos

Nome: **ALESSANDRO MOREIRA SIMOES**

Documento Identidade: 12476605 Data Expedição:

Órgão Expedidor: Secretaria Estado da Segurança Publica

- MG

CPF:

Filiação:

Pai: WILSON OLIVERIO SIMOES

Mãe: MARIA MOREIRA SIMOES

Naturalidade: PIUMHI/MG Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 05/04/1979 Estado Civil: Solteiro

Profissão: Cor: Parda

Endereco: OUTROS PEDRO DA COSTA LOPES, 167, CASA, bairro CENTRO,
DORESOPOLIS - MG, CEP 37926000

Endereço Eletrônico: Telefone:

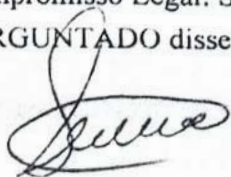
Lê: Não Escreve: Não

Grau de Instrução:

Costumes: Disse nada.

Compromisso Legal: SIM

PERGUNTADO disse QUE: esclarece que é Presidente da Câmara de Doresópolis e que



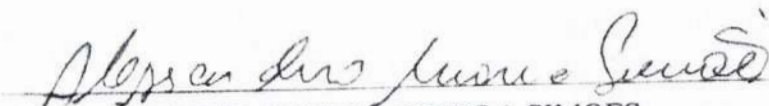
Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11

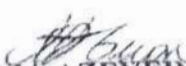
Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

no dia 03/02/2022 chegou na Câmara de Doresópolis e foi informado pelas funcionárias da Câmara NAIARA e VALCILEY a respeito de uma ligação que a Câmara havia recebido no dia anterior; QUE NAIARA e VALCILEY informaram que durante a ligação, NAIARA recebeu instruções para mexer na conta da Câmara, no site da Caixa Econômica Federal, e que o suposto funcionário da Caixa, que se identificou como MARCELO, pediu para NAIARA confirmar alguns dados; QUE a conta da Câmara acabou sendo bloqueada durante o processo, conforme as declarações dadas por NAIARA; QUE ALESSANDRO compareceu pessoalmente na agência da Caixa no dia 04/02/2022, sendo atendido por ARTHUR e FRANCIENE, para tentar recuperar o acesso da Câmara à conta; QUE foi informado que havia sido feita uma transação no valor de R\$30.000,00 no dia 03/02/2022; QUE o valor de R\$30.000,00 é o limite diário de transferência, e o depoente acredita que outras transferências poderiam ter sido feitas, pois a máquina da Câmara ficou desabilitada a acessar a conta entre os dias 02/02/2022 a 04/02/2022; QUE ressalta ainda que não é uma prática da Câmara fazer transferências, pois todos os pagamentos são feitos no cheque.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai assinado pela Autoridade, pelo Depoente e por mim NATALIA AZEVEDO DE ANDRADE POSSAS que o digitei e assino.

FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO
DELEGADO DE POLICIA
Masp: m1332497


Depoente: ALESSANDRO MOREIRA SIMOES


NATALIA AZEVEDO DE ANDRADE POSSAS
Masp: m1498540


CA 1346 132527

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11

Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

TERMO DE DECLARAÇÃO

Piumhi, 22 de fevereiro de 2022.

Autoridade Policial: FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO

Editor: NATALIA AZEVEDO DE ANDRADE POSSAS

Declarações que presta: Declarações

Nome: **VALCILEY PEREIRA DA SILVA**

Documento Identidade: 16208556 Data Expedição:

Órgão Expedidor: Secretaria Estado da Segurança Pública
- MG

CPF: 09529237693

Filiação:

Pai: VALDECI PEREIRA DA SILVA

Mãe: RAIMUNDA PEREIRA DE QUEIROS

Naturalidade: SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 16/04/1985 Estado Civil: Solteiro

Profissão: PRENDAS DOMESTICAS Cor: Negra

Endereço: RUA EXPEDITO RIBEIRO SILVA, 198, bairro SUZANA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31260510

Endereço Eletrônico: PEREIRAVALCILEY@GMAIL.COM Telefone:

Lê: Sim Escreve: Sim

Grau de Instrução: Ensino fundamental completo (8 anos estudo)

Costumes: Disse nada.

Compromisso Legal: NÃO

PERGUNTADO disse QUE: esclarece que trabalha na Câmara como assessora legislativa;

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11

Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

QUE no dia dos fatos, atendeu a ligação de um rapaz que se identificou como MARCELO, funcionário da Caixa Econômica Federal; QUE MARCELO disse queria auxiliar a melhorar o acesso da Câmara à conta no site da Caixa, pois o sistema estava passando por alguns aprimoramentos; QUE se disponibilizou a atender MARCELO, mas o mesmo pediu para falar com NAIARA; QUE após a conversa com NAIARA, a conta havia sido bloqueada e não havia como acessá-la da Câmara, sendo que MARCELO orientou que NAIARA procurasse a Caixa para efetuar o desbloqueio da conta; QUE presenciou quando NAIARA confirmou os dados que MARCELO passava, ressaltando que a própria NAIARA em momento algum forneceu esses dados, que já estavam em posse do autor; QUE presenciou também as tentativas de ligações para a Caixa, realizadas por NAIARA, sendo que a mesma só conseguiu ser atendida quando compareceu presencialmente na agência da Caixa, no dia 04/02/2021, junto com ALESSANDRO e NAIARA.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai assinado pela Autoridade, pelo Declarante e por mim NATALIA AZEVEDO DE ANDRADE POSSAS que o digitei e assino.


FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO
DELEGADO DE POLÍCIA
Masp: m1332497



Declarante: VALCILEY PEREIRA DA SILVA



Advogado: LUCAS VICENTE MACHADO - Número OAB:
132527. **Endereço: Conselheiro Lafeiete, 306, bairro Centro,**
PIUMHI - AC, CEP 37925-00.


NATALIA AZEVEDO DE ANDRADE POSSAS
Masp: m1498540

120

**POLÍCIA
CIVIL**
SERVIÇO PÚBLICO

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI
RUA ARTHUR BORGHESES DA COSTA, 1000 - CENTRO - PIUMHI

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11
Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

22
u

SECRETARIA DA 1ª VARA
COMARCA DE PIUMHI-MG

CERTIDÃO - APENSAMENTO

Autos n. 0001223-89.2022


Certifico que apensei os autos:

n. 0001538-20.2022

Natureza: _____

Partes: _____

Piumhi, 04 de março de 22.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Autos: 0001223-89.2022.8.13.0515




MM. Juíza,

Os autos vieram com vista para análise do pedido de quebra de sigilo de dados bancários dos autos em apenso, o que foi feito nesta oportunidade.

Assim sendo, o *Parquet* requer o retorno dos autos à Delegacia de Polícia, para:

- a) proceder com nova oitiva de Naiara Aparecida Justino Alves, para que esclareça qual o número do telefone que entrou em contato com ela, informando ser "Marcelo", funcionário da Caixa Econômica Federal;
- b) outras diligências que a douta autoridade policial entender necessárias.

Piumhi/MG, 8 de abril de 2.022.


Tárík Barroso de Araújo
Promotor de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Helvídio Menezes, Nº 350 - Bairro Novo Horizonte - CEP 37925-000 - Piumhi - MG - www.tjmg.jus.br

24

DESPACHO Nº 6628 / 2022 - TJMG 1º/PIU - COMARCA/PIU - 1ª V. CVCRJ - GAB

Vistos.

O referido procedimento deve tramitar entre "Ministério Público e Delegacia"

Encaminhem-se os autos à Delegacia de Polícia para as providências necessárias que o feito demanda.

Atente-se para que o Inquérito seja movimentado no SISCOM de forma a viabilizar a "TRAMITAÇÃO DIRETA", lançando-se o código correto.

Anote-se.

Piumhi, data da assinatura eletrônica.

ANA LUÍZA PINTO DE CASTRO SILVA

Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por Ana Luíza Pinto de Castro Silva, Juiz de Direito, em 28/04/2022, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://seiprocessos.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1863225 e o código CRC 8DC3B21A.

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI
RUA ARTUR RODRIGUES DA COSTA, 177 - CENTRO - PIUMHI

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11

Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

TERMO DE DECLARAÇÃO

Piumhi, 30 de maio de 2022.

Autoridade Policial: FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO

Editor: WESLEI GOMES GONCALVES

Declarações que presta: Declarações

Nome: NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES

Documento Identidade: 16415551 Data Expedição:

Órgão Expedidor: Secretaria Estado da Segurança Publica

- MG

CPF: 09793822627

Filiação:

Pai: JOAO DOMINGOS JUSTINO

Mãe: MARIA APARECIDA DA SILVA JUSTINO

Naturalidade: PIUMHI/MG Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 27/08/1989 Estado Civil: Casado

Profissão: CONTADOR Cor: Parda

Endereco: RUA JOSE PEREIRA DA COSTA, 55, bairro CENTRO, DORESOPOLIS -
MG, CEP 37926000

Endereço Eletrônico: Telefone:

Lê: Sim Escreve: Sim

Grau de Instrução: Superior completo

Costumes: nada

Compromisso Legal: NÃO

PERGUNTADO disse QUE: visando cumprir requisição do Ministério Público,

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11

Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

comparece a esta Delegacia devidamente intimada NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES, para prestar DECLARAÇÕES na condição de VÍTIMA acerca dos fatos referentes ao REDS supra identificado; PERGUNTADA sobre qual o número de telefone que entrou em contato com ela, informando ser "Marcelo" funcionário da Caixa Econômica Federal; RESPONDEU que o autor ligou de um número sem identificação; QUE a declarante, após o contato, tentou ver o número do autor no histórico de chamadas, mas sem sucesso; QUE o autor deixou o número 4004-2444 para entrarem em contato caso tivessem alguma dúvida; QUE a declarante não conseguiu falar com o autor no referido número.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai assinado pela Autoridade, pelo Declarante e por mim **WESLEI GOMES GONCALVES** que o digitei e assino.

(Handwritten signature)
Alexandre Cesar
DELEGADO DE POLÍCIA
MASP: 1332497

FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO
DELEGADO DE POLÍCIA
Masp: m1332497

(Handwritten signature)
Declarante: NAIARA APARECIDA JUSTINO ALVES

(Handwritten signature)
WESLEI GOMES GONCALVES
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Masp: m1498444

Nº PCnet: 2022-515-000826-001-011458901-11


Nº FATO/REDS: 2022-005391549-001

TERMO DE REMESSA

Criminal

Em 30 de Maio de 2022 **REMETO** este(s) autos ao Ministério Público.

Para constar, eu, WESLEI GOMES GONCALVES, lavro este termo.


WESLEI GOMES GONCALVES
ESCRIVAO DE POLICIA
Masp: m1498444



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

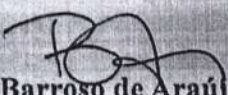
Autos: 0001223-89.2022.8.13.0515

Excelentíssima autoridade policial,

Este inquérito policial está em tramitação direta.

O Ministério Público manifesta ciência da oitiva de Naiara Aparecida Justino Alves, conforme fl. 25, e aguarda a conclusão das investigações.

Piumhi/MG, 3 de junho de 2.022.


Tárík Barroso de Araújo
Promotor de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Ano

Comarca

Secretaria do Juízo

Ação

Número - Dígitos

Volumes

Apensos

P
A
R
T
E
S

Autor

PIUMHI 1ª CÍVEL, CRIME E JIJ 0001538-20.2022.8.13.0515
PEDIDO QUEBRA SIGILO

Réu

AUTOR AUTUADO EM 04/03/22 GA NATURAL
- DELEGADO DE POLÍCIA DE PIUMHI

Menor

Segredo de Justiça

Assistência Judiciária

Réu preso

Representante do Ministério Público

Justiça Gratuita

A
D
V
O
G
A
D
O
S

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____, nesta Secretaria, autuei
_____ a seguir.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo _____

22.0000153.8

COMARCA DE PIUMHI
DISTRITO DE PIUMHI

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

25/02/2022

DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE PIUMHI-MG
Rua Artur Rodrigues da Costa, nº 177 - Centro - Piumhi/MG
Fone: (37) 3371-1320



PRO: 0001538-20
QUEBRA SI
CAUSA: 0.
RECEBIDO POR SORTEIO
02/2022 ÀS 17:25:53

OFFICINA E VEC
Ofício : 45/22.
JUIZ(A) TITULAR:
ASSUNTO : Solicitação (Faz)
Idade Isenta / Valor Isento ***

Piumhi/MG, 21 de fevereiro de 2022.


Meritíssimo(a) Juiz(a),

0001538-20.2022

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Exa. que encaminhe ofício ao BANCO SANTANDER, a fim de que forneça os dados cadastrais e os documentos que embasaram a abertura da conta nº 03390400888, código nº 130123921, banco nº 077, em nome da EMPRESA ELIANE GOMES PEREIRA LUZ, CNPJ 31.335.103.0001-36, para fins de instrução no procedimento de Inquérito Policial nº 11458901, que versa sobre o delito previsto no art. 171, CP, em que figuram como vítimas a CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS; bem como solicitar o bloqueio dos valores monetários ali existentes.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUG
DELEGADO DE POLÍCIA
MASP 1332497

Fábio Alexandre Csiszer
Delegado de Polícia
Masp: 1332730-9

A(o) Exmo(a) Sr(a).
MM Juiz de Direito da Comarca de
PIUMHI/MG

17:44

COMARCA PIUMHI
DISTRIBUIÇÃO

25/02/2022

PROCESSO: 0001538-20.2022.8.13.0515
PEDIDO QUEBRA SIGILO
VALOR CAUSA: 0,00

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO
25/02/2022 ÀS 17:44:45

1ª CÍVEL, CRIME E JIJ

JUIZ(A) TITULAR:
ANA LUIZA PINTO DE CASTRO SILVA

*** Entidade Isenta / Valor Isento ***



Autos n. 0515 0001538-20-2022

CERTIDÃO - ATUACÃO

Certifico que autuei a petição inicial e documentos que a instruem.

Piumhi, 04 de maio de 2022

Servidor(a): [Signature]

CERTIDÃO - APENSAMENTO

Certifico que apensei estes autos aos autos de

n. 0515 0001223-89-2022

natureza: IP

Partes: Naiana Aparecida

Justino Alves, Valdeley Pereira

da Silva

Servidor(a): [Signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Piumhi

Autos nº 0001538-20.2022.8.13.0515

MM.ª Juíza,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante V. Exa., expor e requerer o que se segue.

Trata-se de pedido de quebra de sigilo de dados bancários formulado pela digna Autoridade Policial, para a apuração da suposta prática do crime previsto no artigo 171, §2º-A, do Código Penal, figurando como vítima a Câmara Municipal de Doresópolis.

Segundo consta, no dia 2 de fevereiro de 2022, por volta de 13h30min, por meio do telefone, a Sra. Valciley, assessora legislativa da Câmara Municipal de Doresópolis recebeu um telefone tendo o interlocutor se apresentado como funcionário da Caixa Econômica Federal, relatando que pretendia fazer uma demonstração de melhoria no sistema.

Entretanto, o interlocutor se recusou a falar com ela e pediu para tratar do assunto com a Sra. Naiara, contadora da Câmara.

Deste modo, a Sra. Naiara conversou com o indivíduo, que se identificou como Marcelo, e ele relatou que o sistema teria uma mudança e que passaria as atualizações do sistema.

Para isso, ele solicitou o acesso aos dados bancários da conta-corrente da Câmara, sendo então disponibilizado o número da agência, da conta e a senha.

Entretanto, após o fornecimento dos dados, a conta-corrente da Câmara foi bloqueada e a servidora foi orientada por Marcelo a procurar o gerente da agência responsável para desbloquear a conta.

No dia 03 de fevereiro de 2022, o presidente da Câmara, Sr. Alessandro Moreira Simões, procurou a agência da Caixa Econômica Federal de Piumhi e em contato com o funcionário Artur foi constatado que houve uma transferência bancária, no dia 03/02/2022, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da conta da Câmara Municipal de Doresópolis para a conta-corrente em nome da empresa Eliane Gomes Pereira Luz.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Piumhi

Diante do exposto, a autoridade policial solicitou o encaminhamento do ofício ao Banco Santander para que forneça os dados cadastrais e os documentos que embasaram a abertura da conta nº 03390400888, código nº 130123921, banco nº 077, em nome da empresa Eliane Gomes Pereira Luz, CNPJ: 31.335.103.0001-36.

A conduta em tese perpetrada caracteriza o crime previsto no artigo 171, §2º-A, do Código Penal, punido com pena privativa de liberdade de reclusão.

Frise-se que, não se trata de quebra de sigilo bancário, mas sim de fornecimento dos dados da titular da conta que recebeu valores oriundos de crime, sendo plenamente possível a diligência, nos termos do entendimento do TJMG:

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. QUEBRA DE SIGILO TELEFÔNICO E BANCÁRIO. DEFERIMENTO. NECESSIDADE APURAÇÃO DA AUTORIA DELITUOSA. Diante da possível prática de delito de estelionato, perpetrado via celular, deve ser deferida a providência que visa ao acesso aos dados cadastrais do telefone utilizado e aos dados cadastrais da conta bancária, declinada pelo agente, para depósitos e transferências. (TJMG - Apelação Criminal 1.0056.20.000586-8/001 Relator(a): Des.(a) Dirceu Wallace Baroni, 8ª CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 04/03/2021, publicação da súmula em 09/03/2021)

Assim, considerando que é extremamente necessário apurar os dados cadastrais e analisar a documentação que embasou a abertura da conta bancária que recebeu o dinheiro transferido da conta-corrente da Câmara Municipal de Doresópolis, manifesta-se o Ministério Público pelo deferimento de todos os pedidos formulados pela d. Autoridade Policial.

Piumhi/MG, 19 de abril de 2022


TÁRIK BARROSO DE ARAUJO

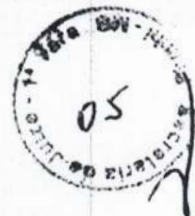
Tárk Barroso de Araujo
Promotor de Justiça

Escritório de Justiça Criminal

CLUIÇÃO

04

22
CARTILHAS
Cláudia Viana



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Helvídio Menezes, Nº 350 - Bairro Novo Horizonte - CEP 37925-000 - Piumhi - MG - www.tjmg.jus.br

DECISÃO

Autos nº 0001538-20.2022.8.13.0515
1ª Vara Cível, Criminal e JIJ

Trata-se de requerimento feito pela Autoridade Policial, a fim de que seja decretado o afastamento do sigilo bancário da conta cadastrada no **BANCO SANTANDER**, Conta nº 03390400888, Código nº 130123921, Banco nº 077, Empresa **Eliane Gomes Pereira Luz**, CNPJ nº 31.335.103.0001-36, sendo enviado à Unidade Policial todos os documentos e dados cadastrais que embasaram a abertura da referida conta, além do bloqueio dos valores monetários ali existentes para eventual ressarcimento à vítima.

1 - Com relação à quebra de sigilo bancário

O requerimento visa apurar a autoria, materialidade, circunstância e dinâmica de suposto crime de estelionato por fraude eletrônica, que tem como vítima a **Câmara Municipal de Doresópolis**.

O Ministério Público pugnou pelo deferimento da medida (fl. 04).

É o breve relatório.

Observo que o requerimento tem como escopo apurar/instruir a materialidade e a autoria do crime de estelionato (art. 171, §2º-A, Código Penal), praticado, em tese, contra a Câmara Municipal de Doresópolis. A ferramenta pretendida reveste-se de alto valor no levantamento de informações para a investigação em andamento. É evidente a articulação dos criminosos que se dedicam à prática de delitos dessa esfera, de modo que o trabalho investigatório da Polícia Judiciária deve se valer de todos os instrumentos lícitos fornecidos pelo ordenamento jurídico, sobretudo quando se tem em vista a grande dificuldade de obtenção de dados por outros meios.

Considerando que, na esteira da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, não há direitos absolutos, incondicionados ou ilimitados, o direito ao sigilo deve ceder espaço ao direito à segurança pública em casos excepcionais e graves como o vertente, até mesmo porque as liberdades públicas não podem servir como salvaguarda para práticas ilícitas

O principal diploma hodierno sobre o sigilo bancário é a Lei Complementar nº 105/2001, que impõe às instituições financeiras a conservação do sigilo em suas operações ativas e passivas e dispõe, em seu artigo 1º, §3º, sobre diversas hipóteses que não caracterizam violação do dever de sigilo, como a troca de informações entre instituições financeiras para fins cadastrais, a comunicação às autoridades competentes da suposta prática de ilícitos penais ou administrativos quando os recursos possuam origem criminosa, além da revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados.

A norma legal elenca diversas hipóteses em que é possível a quebra do sigilo bancário, diretamente (artigo 6º) ou por concessão de ordem judicial (artigo 1º §§4º e outros). O §4º do citado artigo 1º prescreve que a quebra de sigilo bancário poderá ser decretada para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial e especialmente nos crimes de terrorismo, tráfico ilícito de drogas, previstos na Lei Federal nº 7.492, praticados contra a administração pública, contra a ordem tributária e previdência social, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e praticados por organizações criminosas, nos moldes do artigo 5º, inciso XII do texto magno.

No caso em tela, apurou-se que no dia 02 de fevereiro de 2022, um indivíduo que se identificou como **Marcelo**, funcionário da Caixa Econômica Federal, ligou para a Câmara Municipal e contou que pretendia

fazer uma atualização no sistema, solicitando à contadora Naiara que fornecesse o número da agência, conta e senha.

Após a disponibilização dos dados, a conta da Câmara foi bloqueada e a servidora foi orientada por Marcelo a procurar a agência para desbloquear a conta.

No dia 03 de fevereiro, o presidente da Câmara, Alessandro Moreira Simões, foi até a agência da Caixa e constatou que foi realizada uma transferência bancária naquela data, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a conta da Empresa Eliane Gomes Pereira Luz. Assim, perceberam que haviam caído em um "golpe".

Dessa forma, haja vista a imperiosa necessidade de se combater a prática de condutas ilícitas nesta Comarca, a imprescindibilidade da medida e o fato de se tratar de crime cuja pena cominada é de reclusão, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 5º, inciso XII da Constituição da República de 1988 e na Lei Complementar nº 105/2001, o afastamento do sigilo dos dados bancários da seguinte conta:

BANCO SANTANDER, Conta nº 03390400888, Código nº 130123921
Banco nº 077, Empresa Eliane Gomes Pereira Luz, CNPJ nº 31.335.103.0001-36

Cumprida a diligência em segredo de justiça (art. 6º parágrafo único da Lei nº.105/2001), a Autoridade Policial encaminhará o resultado da quebra do sigilo ao Poder Judiciário, acompanhado de relatório, que deverá conter o resumo das operações realizadas.

2 - Quanto ao bloqueio de valores

Há, nos autos, elementos concretos que apontem a existência do crime de estelionato, de forma que, visando assegurar futura indenização ou reparação à vítima, **DEFIRO** o pedido de bloqueio judicial, via BACENJUD, de valores eventualmente encontrados na conta destinatária da transferência realizada, até o limite do prejuízo, que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 132 do Código de Processo Penal.

Encontrados ativos financeiros, proceda-se à transferência para conta judicial à disposição do Juízo.

Sendo irrisória a quantia encontrada, deverá ser imediatamente desbloqueada.

Dê-se ciência à Autoridade Policial e ao Ministério Público.

Oficie-se à instituição bancária.

Cumpra-se.

Piumhi, data da assinatura eletrônica

ANA LUÍZA PINTO DE CASTRO SILVA
Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por Ana Luíza Pinto de Castro Silva, Juiz de Direito, em 28/04/2022, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://seiprocessos.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1863169 e o código CRC F9AC9052.

Zimbra

piucivel@tjmg.jus.br

Automatic reply: QUEBRA SIGILO - URGENTE

De : Compliance - Canal Aberto
<canalaberto@santander.com.br>

qui, 28 de abr de 2022 17:54

Assunto : Automatic reply: QUEBRA SIGILO - URGENTE

Para : piucivel@tjmg.jus.br

Mensagem Automática - Não Responder

Prezado(a) senhor(a):

Agradecemos por ter contatado o Canal Aberto Santander.

Informamos que este Canal se destina exclusivamente ao recebimento de denúncias relacionadas a violações do nosso Código de Conduta Ética.

Para dúvidas, reclamações e informações gerais relacionadas a produtos ou serviços prestados pelo Santander (Ex. cartões, senhas, Conta Super, boletos/ faturas, renegociação de dívidas, dentre outros), solicitamos entrar em contato com o Canal de Atendimento ou SAC - Serviço de Apoio ao Consumidor conforme segue:

Central de Atendimento Santander - Consultas, Informações e Serviços Transacionais:

4004 3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atende deficientes auditivos e de fala)

SAC - Serviço de Apoio ao Consumidor - Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais:

0800 762 7777 (Atende também Deficientes Auditivos e de Fala) No exterior, ligue a cobrar para: 55 11 3012 3336 ou Acesse: www.santander.com.br <<http://www.santander.com.br>> e procure por Atendimento - SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) - Fale conosco

Ouidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para:

0800 726 0322 (Atende também Deficientes Auditivos e de Fala) - De Segunda a Sexta Feira, das 8h as 22h e aos Sábados das 09h as 14h, exceto feriados.

ESTAMOS CONECTADOS 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA

APLICATIVO: SANTANDER - Disponível no Google Play e App Store

APLICATIVO: SANTANDER WAY - Disponível no Google Play e App Store

Www.SANTANDER.COM.BR <<http://WWW.SANTANDER.COM.BR>>

TWITTER: @SANTANDER_BR
FACEBOOK: SANTANDER BRASIL

Atenciosamente.

CANAL ABERTO SANTANDER

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De : PIUMHI-MG - 1ª VARA - 0515
<piucivel@tjmg.jus.br>

qui, 28 de abr de 2022 17:53

1 anexo

Assunto : QUEBRA SIGILO - URGENTE

Para : canalaberto@santander.com.br,
ouvidoria@santander.com.br,
juridico@santander.com.br

Cc : SECRETARIA COMPARTILHADA
<secretaria1piumhi@yahoo.com>

Ao BANCO SANTANDER,



Autos n. 0001538-20.2022.8.13.0515

Requisito cópias dos dados cadastrais e documentos que embasaram a abertura da conta n. 03390400888, código 130123921, banco 077, em nome da empresa ELIANE GOMES PEREIRA LUZ, CNPJ 31.335.103-0001/36, conforme decisão anexa determinando a quebra de sigilo.

Os dados deverão ser encaminhados para a Autoridade Policial requisitando, através do e-mail depol.piumhi@gmail.com

Favor confirmar o recebimento.
Atenciosamente,
Ana Luiza Pinto de Castro Silva
Juíza de Direito
1ª Vara Piumhi-MG

0001538-20.2022 - decisão - 28-04-22.pdf
527 KB



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004130434
Data/hora de protocolamento: 28/04/2022 17:45
Número do processo: 0001538-20.2022.8.13.0515
Juiz solicitante do bloqueio: ANA LUIZA PINTO DE CASTRO SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Criminal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: MINISTÉRIO PÚBLICO
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 31335103000136: ELIANE GOMES PEREIRA LUZ 38448656830 Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 ABR 2022 17:45	Bloqueio de Valores	ANA LUIZA PINTO DE CASTRO SILVA protocolado por (JESSICA ALVES SOARES DE SOUZA)	R\$ 30.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 ABR 2022 05:44



RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220004130434
Data/hora de protocolamento: 28/04/2022 17:45
Número do processo: 0001538-20.2022.8.13.0515
Juiz solicitante do bloqueio: ANA LUIZA PINTO DE CASTRO SILVA
Tipo/natureza da ação: Ação Criminal
CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: MINISTÉRIO PÚBLICO
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
31335103000136: ELIANE GOMES PEREIRA LUZ 38448656830	03008 - BCO SANTANDER /
Valor a Bloquear R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
Bloquear Conta-Salário? Não	



OGDA



São Paulo, 09 de Maio de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
ANA LUÍZA PINTO DE CASTRO
1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E JIJ
RUA GELVÍDIO MENEZES - 350 - COMPL.: NOVO HORIZONTE
PIUMHI - MG
CEP: 37925-000

Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 00015382020228130515
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: PIUCIVEL@TJMG.JUS BR

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 e 2241, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em referência, expor o quanto segue.

Em cumprimento à determinação judicial exarada supramencionado, no Ofício informamos a V.Exa em resposta parcial que ficamos impossibilitados de proceder ao bloqueio ora solicitado, uma vez que a conta corrente de nº 033-2990-0130123921(individual) ativa com última movimentação em 28/03/2022 pertencente a pessoa jurídica **ELIANE GOMES PEREIRA LUZ 38448656830 - CNPJ:31.335.103/0001-36** atualmente possui saldo disponível de R\$ 0,00 sujeito a alteração.

No mais, segue abaixo os dados cadastrais da empresa em questão, conforme dados:

Data da fundação:24/8/2018
CNAE:4712100
Tipo de administração:PRIVADA COLEGIADO
Segmento principal:NEGÓCIOS DIRECT
UNIDADE DE NEGÓCIO:VAREJO
Endereço:RUA:ARTIESTE PASCOALINE, Nº 21, BAIRRO VILA GILDA - UF:SP - SÃO PAULO - CEP:04953-000
Telefone celular:11-93027-3997

Segue anexo extrato, no qual consta as últimas movimentações da conta corrente em questão

Por fim, informamos que estamos em tramite interno para envio da cópia da PAC (cópia de proposta de abertura de conta corrente) da conta em questão, onde consta todos os documentos embasados para abertura da conta corrente de nº 033-2990-0130123921, assim, esta instituição serve-se do presente para pedir a concessão de mais 10 (DEZ), dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO SANTANDER
Gerência de Offícos

[Handwritten Signature]
Christina Mendes Soares
899194

[Handwritten Signature]
Almeida Mendes
610194

Santander

Página 1

Data 03/05/2022 Hora 12:27 Local 6504 JURID-DIVISAO CONTENCIOSA
EXTRATO DE CONTA - CONSOLIDADO

10

Conta 0033 2990 000130123921

ELIANE GOMES PEREIRA LUZ 38448656830

Data início

Data fim

Produto 22 CONTA CORRENTE

Subproduto 8130 PJ CONTA DEPOSITO - SETOR PRIV

Saldo anterior 0,00

Dt. contábil	Hist.	Descrição	N° doc.	Valor D-C	Saldo
01/02/2022	3989	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38448656830		20,00 C	20,00
01/02/2022	3985	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ELIANE LUZ		-20,00 D	0,00
02/02/2022	3989	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38448656830		50,00 C	50,00
02/02/2022	3985	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ELIANE GOMES PEREIRA LUZ		-50,00 D	0,00
03/02/2022	3987	PIX RECEBIDO - DIF TIT 47979985800	332114	100,00 C	100,00
03/02/2022	0866	TED MESMA TITULARIDADE STR 260 00000000000839923618	000000	-50,00 D	50,00
03/02/2022	3984	PIX ENVIADO OUTRA INST - MESMATIT 260/0001/0000000839923618		-50,00 D	0,00
03/02/2022	3988	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 31335103000136		50,00 C	50,00
03/02/2022	0477	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 31335103000136		50,00 C	100,00
03/02/2022	3985	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Cibelle Regina Da Silva F		-100,00 D	0,00
03/02/2022	0469	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05608436000181		30.000,00 C	30.000,00
03/02/2022	3984	PIX ENVIADO OUTRA INST - MESMATIT 260/0001/0000000839923618		-30.000,00 D	0,00
06/03/2022	3989	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29623356000163		100,00 C	100,00
06/03/2022	3985	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT P G Di Giorgi		-100,00 D	0,00
10/03/2022	3989	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47979985800		60,00 C	60,00
10/03/2022	3985	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LARISSA BEATRIZ AMORIM VA		-60,00 D	0,00
26/03/2022	3987	PIX RECEBIDO - DIF TIT 34424839800	175414	5,00 C	5,00
26/03/2022	3985	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Eliane Gomes Pereira Luz		-5,00 D	0,00

Preparado por X104038



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

**Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278**

Adm.: 2021/2024

**Ata da 3ª Reunião da Comissão Parlamentar Especial de Inquérito –
Resolução nº 01 / 2022**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022, às dezoito horas, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnézio Paim Pamplona, nº 61, reuniram-se os membros que compõem a Comissão Parlamentar Especial de Inquérito destinada a apurar crime de estelionato em desfavor da Câmara Municipal de Doresópolis, nomeados pela Resolução nº 01 / 2022, sendo Pedro Costa Neto como Presidente, Ofenil Rodrigues de Oliveira como Relator e Antônio José de Moraes Filho como Membro. Aberto os trabalhos, os membros da Comissão, após as devidas discussões, decidiram por suspender os trabalhos da Comissão até conclusão do Inquérito, tendo em vista estar em andamento. E, como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu _____ (Ofenil Rodrigues de Oliveira), Relator, lavrei a presente ata para todos os fins de direito.

Pedro Costa Neto

Presidente

Antônio José de Moraes Filho

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 - centro – CEP 37.926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

RELATÓRIO / RESUMO PARCIAL DA INVESTIGAÇÃO - PCNET: 2022-515-000826-001-011458901-11 – FATO/REDS: 2022-005391549-001 – PARA ARQUIVO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

O inquérito foi aberto em 16 de fevereiro de 2022, pelo Delegado Dr. Fernando Henrique Turini Berdugo, nº 11458901, tipificação art. 171, §5º, inciso IV do Decreto Lei 2848/40, vítimas Sra. Naiara Aparecida Justino Alves e Sra. Valciley Pereira da Silva.

No inquérito foram ouvidas as vítimas, testemunha e determinado aos Investigadores de Polícia que apurem a autoria do crime.

Concomitantemente foi solicitado via Ofício ao Poder Judiciário para que autorize a quebra dos dados da conta corrente nº 03390400888, Banco Santander 2990, código 130123921, e para que forneça os dados cadastrais e todas documentações que embasaram a abertura da conta, bem como bloqueie os valores ali existentes.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Piumhi, manifestou ciência dos fatos e manifestou favorável ao pedido da autoridade policial.

Na decisão dos autos 0001538-20.2022.8.13.0515, na 1ª Vara Cível, Criminal e JIJ da Comarca de Piumhi, foi deferido a quebra de sigilo bancário e bloqueio de valores da conta corrente nº 03390400888, Banco Santander 2990, código 130123921.

O bloqueio de valores restou infrutífero pois não havia saldo positivo na conta, sendo o saldo R\$0,00, com transferência dos exatos R\$30.000,00 para conta 260/0001/0000000839923618.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 - centro – CEP 37.926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

As investigações estão em andamento e o Inquérito se encontra na inspetoria para cumprimento de diligência.

Doresópolis, 20 de dezembro de 2023


Dr. Lucas Vicente Machado

OAB/MG 132.527



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81


e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 4ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – Resolução nº 01 / 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024, às dezessete horas, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, reuniram – se os membros que compõem a Comissão Parlamentar de Inquérito nomeados pela Resolução nº 01 / 2022, sendo Pedro Costa Neto como Presidente, Ofenil Rodrigues de Oliveira como Relator e Antônio José de Moraes Filho como membro. Aberto os trabalhos, os membros da Comissão, após as discussões, considerando que as investigações ainda estão em andamento, nº PC net: 2022-515-000826-001-011458901-11, considerando o final da legislatura 2021/2024, resolvem por encerrar os trabalhos da presente comissão, devendo a próxima legislatura promover nova composição para acompanhamento do inquérito até sua conclusão e tomar as medidas cabíveis. E, como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer o uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu  (Ofenil Rodrigues de Oliveira), Relator, lavrei a presente ata para todos os fins de direito.



Pedro Costa Neto

Presidente



Antônio José de Moraes Filho

Membro